



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 415 - (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, segunda-feira, 05 de agosto de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1662, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade do Sr. JOSÉ TEODÓSIO DA SILVA, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 2.099,94 m² (dois mil, noventa e nove metros e noventa e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 80,57m (oitenta metros e cinquenta e sete centímetros), com Escola;

II – ao sul: medindo 84,79m (oitenta e quatro metros e setenta e nove centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

III – ao leste: medindo 27,84m (vinte e sete metros

e oitenta e quatro centímetros), com o terreno de propriedade de Furtunato Manoel; e

IV – ao oeste: medindo 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros), com a Rua Projetada.

Art. 2º - O fim a que se destina a presente desapropriação é para a construção de uma Escola para comunidade local.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias a efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1663, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel do possuidor do Sr. FURTUNATO MANOEL DE ARAUJO, encravado na Comunidade de Traíras, Macaíba/RN, com uma área de 16.595,64 m² (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e cinco metros e sessenta e quatro centímetros), com os seguintes limites e confrontações:

I – ao norte: medindo 148,35m (cento e quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros), com o terreno de propriedade de pessoa incerta e não sabida;

